



LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 30, de 28 de Dezembro de 2006.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE LORENA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Lorena, para o  
exercício financeiro de 2.007, estima a receita e fica a Despesa em  
R\$ 66.550.000,00 (SESSENTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E  
CONQUENTA MIL REAIS), discriminados desta Lei.

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação  
dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da  
Legislação em vigor, relacionadas nos quadros "RECEITA", com o seguinte  
desdobramento sintético:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>70.676.100,00</b>
Receita Tributária	8.580.000,00
Receita Patrimonial	1.540.000,00
Receita de Serviços	2.200,00
Transferências Correntes	58.683.900,00
Outras Receitas Correntes	1.870.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>796.400,00</b>
Alienação de Bens	4.400,00
Transferências de Capital	660.000,00
Outras Receitas de Capital	132.000,00
<b>DED.DE REC.P/FORM.DO FUNDEF</b>	<b>-4.922.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>66.550.000,00</b>



## LIVRO DE LEIS

(L.C. n.º. 30/06)

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação nos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza de Despesa", com o seguinte desdobramento sintético:

### 01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	3.350.160,00
04 – Administração	11.587.661,00
06 – Segurança Pública	88.000,00
08 – Assistência Social	1.100.000,00
10 – Saúde	15.499.000,00
11 – Trabalho	38.645,00
12 – Educação	25.985.498,00
13 – Cultura	400.000,00
15 – Urbanismo	5.782.500,00
16 – Habitação	150.000,00
18 – Gestão Ambiental	86.000,00
20 – Agricultura	20.000,00
22 – Indústria	800.000,00
26 – Transporte	655.000,00
27 – Desporto e Lazer	350.000,00
99 – Reserva de Contingência	657.536,00
<b>Total Geral</b>	<b>66.550.000,00</b>

### 03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	53.882.950,00
Despesas de Capital	12.009.514,00
Reserva de Contingência	657.536,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>66.550.000,00</b>



LIVRO DE LEIS

(L.C. nº. 30/06)

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

<b>01 – PODER LEGISLATIVO</b>	
010100 – Câmara Municipal	3.350.160,00
<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>	
020100 – Encargos Gerais do Município	19.957.806,00
020200 – Secretaria da Educação	25.985.498,00
020300 – Fundo Municipal de Saúde	15.499.000,00
020400 – fundo Municipal de Ass. Social	1.100.000,00
Reserva de Contingência	657.536,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>66.550.000,00</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa autorizada, alterando se necessário, assim como, criando elementos de despesa dentro de cada projeto/atividade, podendo o Executivo efetuar remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de uma unidade orçamentária para outra, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320/64.

III. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.



LIVRO DE LEIS

(L.C. nº. 30/06)

**Art. 5º** Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante Ato da Mesa, até 20% (vinte por cento) da sua despesa fixada, obserando os termos do art. 7º da Lei nº 4.320/64.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.007, revogando-se as disposições em contrário.

Lorena/SP, 28 de Dezembro de 2006.

  
PAULO CESAR NEME  
Prefeito Municipal

  
ÉLCIO VIEIRA JUNIOR  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
BENEDITO CARLOS MARINS BRAVIM  
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA NO PAÇO MUNICIPAL